

DESAFIOS DA AMPLIAÇÃO DE ESG NOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS

José Moacir de Sousa Vieira¹, Cilene Gomes¹, Mário Valério Filho¹,
Rodolfo Moreda Mendes¹

¹Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, jmoacir.sv@gmail.com, cilenegs@univap.br, mvalerio@univap.br, rodolfo.mendes@cemaden.gov.br.

Resumo

Considerando as dificuldades para ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas, o que têm gerado impactos negativos nos aspectos sociais, econômicos, de saúde pública, qualidade de vida e bem-estar, nosso objetivo é mostrar os desafios da aplicação do ESG (*Environmental, Social, and Governance*) na realidade brasileira. O ESG tem ganhado destaque no cenário empresarial, o que será mostrado pelos dados de participação das companhias responsáveis pela gestão do esgotamento sanitário no Brasil. Além disso, buscamos exibir um panorama sintético das favelas e comunidades urbanas brasileiras, trazendo à tona a dimensão dos desafios envolvidos na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário nessas áreas. Adotamos uma Abordagem Dialética e um procedimento metodológico de Pesquisa Documental Indireta, utilizando dados estatísticos de institutos de pesquisa e de revisão bibliográfica. Os resultados revelam um cenário crítico, caracterizado por grandes desafios na expansão dos serviços de esgotamento sanitário, evidenciando a persistente exclusão socioespacial em favelas e comunidades urbanas. À primeira vista, as estratégias de ESG parecem ser capazes de contribuir para ampliar o acesso a esses serviços, ajudando a promover um desenvolvimento urbano mais inclusivo e sustentável.

Palavras-chave: ESG (Environmental, Social, and Governance). Saneamento Básico. Esgotamento Sanitário. Favelas e Comunidades Urbanas.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Planejamento Urbano e Regional

Introdução

Historicamente, o saneamento básico no Brasil tem sido marcado por profundas desigualdades, refletindo as condições sociais e econômicas de diferentes períodos. No Brasil Imperial, a gestão dos dejetos era rudimentar e desumana, com escravos encarregados do transporte de resíduos que eram levados em suas cabeças dentro de caixotes para serem despejados em rios ou no mar. Esse cenário retrata o atraso na gestão sanitária, característico das condições da época (Rocha, 2020). No entanto, mesmo com o avanço tecnológico e a crescente compreensão sobre a importância do saneamento para a saúde pública, qualidade de vida e bem-estar, muitas práticas primitivas e ineficazes ainda persistem. Em muitas favelas e comunidades com vulnerabilidade urbana e social, o esgoto continua correndo a céu aberto, contaminando rios e mananciais e perpetuando as condições insalubres que afetam diretamente as populações marginalizadas (Vieira *et al.*, 2024).

A falta de saneamento básico adequado gera consequências severas, como perda de vidas, condições higiênicas deploráveis, saúde debilitada e uma qualidade de vida comprometida. Essa situação se torna ainda mais preocupante quando contrastamos a realidade das classes privilegiadas, que têm acesso a uma infraestrutura sanitária eficiente, com a das vastas regiões do país, que são negligenciadas pelo poder público, perpetuando uma desigualdade estrutural enraizada (Vieira; Valério Filho; Mendes, 2024). Essa disparidade evidencia uma convivência social profundamente desigual, que expõe as condições de vida desumanas enfrentadas por moradores de áreas e classes historicamente marginalizadas. Essas populações, que são as mais excluídas dos benefícios do desenvolvimento econômico e urbano, sofrem os efeitos de uma lógica capitalista neoliberal que privilegia aqueles que detêm o poder hegemônico e se beneficiam da concentração de recursos e serviços (Harvey, 2020). Portanto, o objetivo deste artigo é mostrar os desafios da aplicação do ESG (*Environmental, Social, and Governance*) na realidade brasileira. Para tanto, iremos apresentar o conceito de ESG, analisar a

participação das companhias responsáveis pela gestão do esgotamento sanitário no Brasil, além, de apresentar um panorama sintético das favelas e comunidades urbanas brasileiras, destacando os desafios envolvidos na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário nessas áreas.

Este artigo se justifica pela urgente necessidade de enfrentar as desigualdades socioespaciais que persistem nas favelas e comunidades urbanas brasileiras, onde a ausência de serviços de esgotamento sanitário adequados compromete a qualidade de vida e do meio ambiente. Buscamos responder à seguinte questão de pesquisa: *Como as práticas de ESG podem contribuir para superar os desafios estruturais na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas brasileiras, para promover um desenvolvimento urbano mais inclusivo e sustentável?*

Metodologia

Neste artigo, empregamos uma Abordagem Dialética buscando compreender as complexas interações e contradições envolvidas na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas. Realizamos uma Revisão da Literatura e uma Pesquisa Documental Indireta, analisando dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Essa combinação metodológica oferece base para o desenvolvimento do trabalho, segundo Marconi e Lakatos (2021).

Resultados

O conceito de ESG foi introduzido pela primeira vez em 2004, em um relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) intitulado *Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World*.¹ Esse relatório foi liderado pelo então Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, quando incentivou instituições financeiras a desenvolverem diretrizes para integrar questões ambientais, sociais e de governança corporativa em suas práticas. Desde então, diversas empresas têm adotado essas práticas, não apenas para cumprir métricas e indicadores estabelecidos, mas também para gerar valor para seus acionistas e conquistar uma vantagem competitiva no mercado. O que antes era avaliado exclusivamente por meio de indicadores financeiros, agora inclui a forma como as organizações lidam com questões ambientais, sociais e de governança (Atchabahian, 2022).

A dimensão ambiental da sustentabilidade tem se destacado como uma tendência organizacional relevante, desempenhando um papel central na criação de estratégias competitivas para as empresas que buscam aumentar sua participação no mercado. Embora a atividade econômica tenha proporcionado avanços significativos, ela também trouxe consigo desafios ambientais, como o aquecimento global e as mudanças climáticas. Nesse cenário, as empresas que adotam práticas voltadas para ESG procuram demonstrar uma consciência ambiental, preservando o meio ambiente e a biodiversidade, além de minimizar impactos ecológicos, como a emissão de carbono e o uso excessivo de recursos naturais. Essas ações não apenas atendem às demandas regulatórias e sociais, mas também fortalecem a imagem corporativa, influenciando diretamente o sucesso da organização no mercado e resultando em maior lucratividade para os acionistas (Atchabahian, 2022).

Paralelamente ao crescente foco na sustentabilidade ambiental, as práticas do ESG têm se tornado cada vez mais disseminadas pelas empresas, que buscam demonstrar suas iniciativas para mitigar os impactos ambientais adversos de suas operações. Isso inclui a implementação de atividades, ainda que de forma moderada, voltadas para a redução da poluição, o gerenciamento adequado de resíduos e a minimização do uso de produtos químicos nocivos. Sob a perspectiva do ESG, a responsabilidade empresarial vai além dos resultados econômicos, abrangendo também os impactos ambientais e sociais, bem como a governança e a conduta corporativa. As agências com classificação ESG têm desempenhado um papel cada vez mais influente para orientar as empresas para um futuro que se pretende sustentável, cujos relatórios ambientais corporativos se tornam uma prioridade no contexto empresarial. Esse movimento reflete o interesse crescente de diversos atores, como investidores, consumidores e governo, em práticas que avaliam não apenas o desempenho financeiro, mas também a capacidade de as empresas responderem aos desafios ambientais, sociais e de governança (Atchabahian, 2022).

¹ Quem se importa vence: conectando mercados financeiros ao mundo em constante mudança – tradução nossa.

Enquanto a dimensão ambiental recebe grande atenção, a dimensão social do ESG, igualmente fundamental, envolve questões relacionadas aos direitos humanos e ao desenvolvimento de relações humanas dentro e fora das empresas. Isso inclui a capacidade de atrair e reter talentos, além de promover o desenvolvimento de habilidades dos trabalhadores que podem adquirir mais qualificação e se sentirem mais satisfeitos. No entanto, muitas empresas abordam essas questões de forma superficial, apenas para cumprir exigências regulatórias, sem realmente integrá-las na cultura organizacional, o que limita o impacto positivo dessas práticas. Em um cenário de crescentes desigualdades sociais, a implementação de políticas de diversidade e inclusão tem se tornado cada vez mais essencial. Mudanças estruturais, como a adoção de políticas de equidade e ações afirmativas, são vistas como vitais para criar um ambiente corporativo mais justo. Contudo, a resistência a essas mudanças ainda é comum, especialmente em organizações que continuam a defender a meritocracia sem considerar os conflitos estruturais de classe, raça e gênero. Assim, mesmo que uma empresa adote boas práticas voltadas para a dimensão social, se não houver um compromisso real com a diversidade e a inclusão, ela estará distante de alcançar o verdadeiro ideal do ESG e promover a inovação necessária para sua sustentabilidade (Atchabahian, 2022).

A dimensão de Governança é o terceiro pilar do ESG. Para compreendê-la adequadamente, é necessário entender o que é governança corporativa, por que ela faz parte do ESG e quais são os elementos que a tornam um fator crítico dentro desse sistema. Governança corporativa se refere à forma como as instituições são geridas e como seus relacionamentos com os *stakeholders*² (sócios, diretoria, conselhos, colaboradores, órgãos de fiscalização) são estruturados. Uma política de governança bem estabelecida assegura que esses diferentes grupos possam dialogar e alinhar objetivos, o que é vital para o bom desempenho dos negócios. Essa governança eficaz não apenas facilita a alocação adequada de recursos, mas também preserva e aumenta o capital, reforçando a estabilidade e a performance financeira das empresas (Atchabahian, 2022).

No entanto, compreender a importância da governança não basta; é preciso também identificar os aspectos específicos que levam a bons resultados. Estudos apontam que fatores como a autonomia e o tamanho do conselho, e a presença de mulheres na diretoria, podem aumentar a eficácia da governança corporativa. Esses pontos ressaltam a importância de uma abordagem diversificada na análise da governança, considerando tanto as competências humanas quanto as estratégias organizacionais. Em última análise, o impacto desses elementos é importante para a manutenção de empresas competitivas e sustentáveis, capazes de prosperar em um mercado cada vez mais orientado pelas práticas de ESG (Irigaray; Stocker, 2022).

Embora o conceito de ESG tenha sido introduzido como uma iniciativa para integrar questões ambientais, sociais e de governança nas práticas empresariais, é importante considerar as críticas que surgem em torno dessa abordagem. Conforme Harvey (2020), o capitalismo neoliberal frequentemente se apropria de conceitos progressistas, adaptando-os para servir aos interesses do mercado. Nesse contexto, as práticas de ESG podem ser vistas não apenas como a possibilidade de um compromisso com a sustentabilidade, mas também como uma estratégia para melhorar a imagem corporativa e maximizar lucros. A ênfase na dimensão ambiental, por exemplo, muitas vezes é utilizada como um instrumento de marketing, que visa atrair consumidores e investidores, enquanto que as mudanças profundas, especialmente nas dimensões social e de governança, permanecem superficiais e insuficientes para enfrentar as desigualdades estruturais. Essa instrumentalização do ESG, portanto, levanta questões sobre essas práticas, se realmente promovem um desenvolvimento sustentável ou se estão simplesmente reforçando o *status quo*, sustentando o discurso ideológico e o poder de dominação e mantendo a lógica do lucro acima das transformações sociais necessárias (Irigaray; Stocker, 2022).

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico, originalmente estabelecido pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e definiu as diretrizes para o setor. Esse Marco estabeleceu metas ambiciosas de universalização até 31 de dezembro de 2033, com o objetivo de garantir que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável, e que 90% dos domicílios sejam atendidos por serviços de coleta e tratamento de esgoto (Brasil, 2020). Essa universalização é entendida como a expansão gradual do acesso ao saneamento básico em todos os serviços, garantindo que todos os domicílios ocupados sejam contemplados, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

² Partes interessadas – tradução nossa.

A aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento, em 2020, foi fortemente justificada pela possibilidade de atrair investimentos privados, facilitando e promovendo a privatização dos serviços de saneamento. No entanto, essa iniciativa enfrentou objeções por parte da sociedade civil, que defendeu a manutenção dos serviços sob gestão pública estatal (Instituto Trata Brasil, 2022). A principal preocupação dos críticos era que a privatização não seria a solução para universalizar o saneamento, argumentando que a lei, por si só, não garantiria o acesso universal a esses serviços essenciais. Além disso, alguns pesquisadores alertaram que o Novo Marco Legal poderia exacerbar as desigualdades econômicas e sociais, uma vez que as empresas privadas poderiam não se interessar por municípios menores, que são justamente as localidades mais carentes de infraestrutura de saneamento básico. (Paganini, 2021).

A Tabela 1 apresenta a distribuição das instituições responsáveis pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil, com base no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) referente ao ano de 2021, categorizadas de acordo com sua natureza jurídica. Observamos um aumento na participação de empresas privadas, que representam o atendimento de populações na ordem de 20,85% do total das entidades classificadas. Essa distribuição destaca a diversidade de arranjos institucionais existentes no país para a gestão desses serviços (Instituto Trata Brasil, 2023).

Tabela 1 - Instituições responsáveis pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Natureza Jurídica	População atendida
Administração pública direta	7,44%
Autarquia	12,23%
Empresa privada	20,85%
Empresa pública	1,00%
Sociedade de economia mista com adm. pública	58,46%
Organização social	0,02%

Fonte: Instituto Trata Brasil (2023).

A Tabela 2 apresenta um panorama das principais empresas e companhias de saneamento, no Brasil, com os Estados em que atuam e a população impactada, com base em dados do SNIS referente ao ano de 2021. Esta análise é fundamental para entendermos a distribuição dos serviços de saneamento e avaliar se as práticas de ESG realmente poderão influenciar a gestão e a expansão desses serviços (Intituto Trata Brasil, 2023).

Tabela 2 - Principais empresas de saneamento do Brasil e a população impactada.

Empresa	Estado	População impactada
Equatorial	AP	877.613
Cosanpa	PA	10.794.639
Iguá	Vários Estados	952.058
Aegea	Vários Estados	33.786.180
BRK	Vários Estados	2.486.609
Sanego	GO	6.686.924
Embasa	BA	13.102.179
Compesa	PB	9.343.502
Cagece	CE	7.887.780
Copasa	MG	13.991.852
Caedae	RJ	14.287.132
Sabesp	SP	31.649.619
Sanepar	PR	10.939.030

Fonte: Instituto Trata Brasil (2023).

Embora as práticas de ESG sejam ferramentas para melhorar a sustentabilidade ambiental, social e a governança corporativa, sua aplicação no setor de saneamento ainda levanta questões sobre sua

eficácia real em enfrentar os desafios estruturais e promover um acesso social mais equitativo aos serviços essenciais. Viver em regiões periféricas é uma realidade para uma parcela numerosa da população, que rotineiramente enfrenta a falta de acesso adequado aos serviços públicos ou é forçada a utilizá-los de maneira precária.

A Tabela 3 nos mostra o expressivo crescimento dos domicílios e da população residente em favelas e comunidades urbanas segundo os censos demográficos de 1980 a 2022. Esse aumento contínuo e significativo indica que, apesar da expansão urbana e econômica, a inclusão dessas populações em políticas de infraestrutura básica não acompanhou o ritmo necessário para suprir suas necessidades. Em 1980, eram cerca de 490 mil domicílios e 2,28 milhões de residentes nessas áreas, números que cresceram para 6,60 milhões de domicílios e 16 milhões de habitantes na prévia do último Censo Demográfico (IBGE, 2022).

Tabela 3 – Domicílios e população residente em favelas e comunidades urbanas de 1980 a 2022.

Ano	Pesquisa	Domicílios (x 1 000 000)	População Residente (x 1 000 000)
1980	Censo Demográfico	0,49	2,28
1991	Censo Demográfico	1,03	4,48
1996	Contagem da População	1,33	5,50
2000	Censo Demográfico	1,66	6,54
2010	Censo Demográfico	3,23	11,43
2022	Prévia do Censo Demográfico	6,60	16,00

Fonte: adaptado do IBGE (2022).

Os dados acima revelam que parte significativa da população brasileira ainda não tem acesso a redes coletoras de esgoto, evidenciando uma preocupante lacuna na infraestrutura de saneamento básico. Apenas 62,5% da população reside em domicílios conectados a redes de coleta de esgoto, enquanto que 75,7% possuem esgotamento por rede coletora ou fossa séptica. Em contrapartida, 24,3% da população (cerca de 49 milhões de pessoas), dependem de recursos precários para o esgotamento sanitário, e 0,60% vivem em domicílios sem banheiros, sendo forçadas a realizarem suas necessidades fisiológicas ao ar livre. Esses números ressaltam a profunda injustiça e desigualdade social no país, onde a infraestrutura básica não atinge as populações mais vulneráveis (IBGE, 2022).

Discussão

Apresentamos os desafios na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas brasileiras, evidenciando as incertezas e limitações relativas às práticas de ESG nesse contexto. Embora o ESG seja amplamente propagandeado como uma solução para melhorar a sustentabilidade, os aspectos sociais e a governança, os dados revelam que uma grande parcela da população ainda não tem acesso aos serviços básicos de saneamento. Essa realidade expõe a ineficácia das políticas públicas e iniciativas empresariais em atender às necessidades das áreas mais vulneráveis, perpetuando a exclusão socioespacial e as desigualdades estruturais.

O Novo Marco Legal do Saneamento, aprovado em 2020, foi apresentado como uma solução para atrair investimentos privados e universalizar o acesso ao saneamento. No entanto, essa abordagem tem enfrentado críticas, sugerindo que a privatização pode manter as desigualdades, especialmente em municípios menores e em favelas e comunidades urbanas, pois as vantagens comparativas são praticamente inexistentes e o retorno financeiro é menos atraente para as empresas privadas. Essa situação levanta dúvidas sobre a real possibilidade de as práticas sociais do ESG poderem contribuir na promoção de um acesso mais equitativo aos serviços essenciais, como o esgotamento sanitário. Sem a correspondente melhoria na infraestrutura de saneamento, torna-se evidente a necessidade de aplicar eficazmente as estratégias de ESG no setor. As práticas adotadas devem ser ajustadas para garantir que contribuam para a redução das desigualdades e a promoção de um desenvolvimento urbano mais inclusivo. O compromisso com a justiça social e a sustentabilidade poderia ser central na aplicação do ESG.

Conclusão

A análise realizada nos permite responder à questão de pesquisa inicial no sentido de que as práticas do ESG têm potencial para contribuir na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em favelas e comunidades urbanas, mas sua eficácia dependeria de um descolamento ideológico dos discursos, das imagens e práticas empresariais para uma aplicação genuína e comprometida com a inclusão social e a sustentabilidade. Embora o ESG seja utilizado como uma ferramenta para melhorar a governança corporativa e a responsabilidade social, os dados indicam que, até o momento, essas práticas têm se mostrado insuficientes para enfrentar as profundas desigualdades socioespaciais que persistem no Brasil, especialmente nas áreas de saneamento mais vulneráveis.

Concluimos que, para que as práticas de ESG realmente cumpram seu papel no setor de saneamento básico, é necessário que haja um compromisso genuíno por parte das empresas e do Estado com a justiça social. Isso inclui a priorização de investimentos em áreas historicamente negligenciadas e a garantia de que a busca por lucro não sobreponha o direito universal ao saneamento. Somente com uma abordagem que vá além das aparências e enfrente os desafios estruturais de maneira direta, será possível promover um desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável, capaz de beneficiar as populações que mais precisam.

Referências

ATCHABAHIAN, Ana Cláudia Ruy Cardia. **ESG Teoria e prática para a verdadeira sustentabilidade nos negócios**. São Paulo: Saraiva Educação S.A., 2022.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. **Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984**, de 17 de julho de 2000. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 19 abr. 2021.

HARVEY, David. **Os sentidos do mundo**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39237-censo-2022-rede-de-esgoto-alcanca-62-5-da-populacao-mas-desigualdades-regionais-e-por-cor-e-raca-persistem>. Acesso em: 11 mar. 2024.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis; STOCKER, Fabricio. ESG: novo conceito para velhos problemas. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 20, n 1, p. 1-4, 2022.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Benefícios Econômicos e Sociais da Expansão do Saneamento Brasileiro**. 2022. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wpcontent/uploads/2022/11/Beneficioseconomicos-do-saneamento-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Tendências no Setor de Saneamento do Brasil**. 2023. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wpcontent/uploads/2022/11/Beneficioseconomicos-do-saneamento-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2021.

PAGANINI, Wanderley da Silva; BOCCHIGLIERI, Miriam Moreira. O Novo Marco Legal do Saneamento: universalização e saúde pública. **Revista USP**, São Paulo, n. 128, p. 45-60, 2021.

VIEIRA, José Moacir de Sousa; VALÉRIO FILHO, Mario; MENDES, Rodolfo Moreda. A precariedade dos serviços de esgotamento sanitário nos aglomerados subnormais do estado de São Paulo: uma chaga de difícil tratamento. **RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/8775>. Acesso em: 27 maio 2024.

VIEIRA, José Moacir de Sousa *et al.* Trauma psíquico em condições de vulnerabilidade dos serviços de esgotamento sanitário: o caso de uma favela em São José dos Campos-SP. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 15, n. 7, p. e4027-e4027, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4027/2546> Acesso em: 27 jul. 2024.

ROCHA, Aristides Almeida. **Histórias do Saneamento**. São Paulo: Editora Blucher, 2020.